



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

BOLETIM DE SERVIÇO

Fevereiro/2019

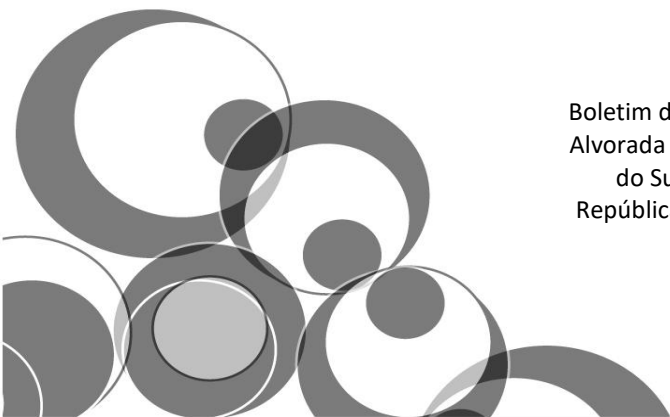
Publicado em 18 de julho de 2019.

Comissão responsável pela edição e publicação:

Adriana Silva Martins
Gleudson Barreiro Flores
Justina Bechi Robaski
Joana Helena Paloschi
Paulo Cesar de Souza

Portaria nº 085, de 25 de junho de 2019.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Ministro da Educação **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor *pro tempore* **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor de Administração e Planejamento **Antônio Fernando Burkert Bueno**

Diretor de Ensino **André Luis Demichei**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Ana Paula Gemelli**

Coordenador Extensão **Cleiton Luiz Freitas de Oliveira**

Coordenador Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Daniel Bassan Petry**

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 85, de 25 de junho de 2019.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus Alvorada* do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Sumário

1. GABINETE	5
1.1. Editais.....	5
1.2. Portarias.....	6
2. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
2.1. Férias.....	11
2.2. Afastamentos e Concessões	12
3. ENSINO	12
3.1. Editais.....	12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

1. GABINETE

1.1. Editais

Edital Complementar do Campus Alvorada/IFRS nº 01/2019 ao Edital IFRS nº 82/2018 Bolsas de Ensino 2019

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital Complementar do Campus Alvorada/IFRS nº 01/2019 ao Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019.

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 07/05/2019 a 31/12/2019.

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas impressas e por e-mail, contendo os documentos especificados no item 7 do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do Edital	14/12/2018
2. Publicação do Edital complementar	21/02/2019
3. Período para envio da documentação prevista no item 7 para o e-mail cage@alvorada.ifrs.edu.br	Até 15/03/2019
4. Divulgação das propostas homologadas	21/03/2019
5. Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	Até 22/03/2019
6. Resultado final das propostas homologadas	25/03/2019
7. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	18/04/2019
8. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	22/04/2019
9. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	26/04/2019
10. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do <i>campus</i>	26/04/2019
11. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	06/05/2019
12. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	07/05/2019
13. Início do projeto e das atividades do bolsista	07/05/2019
14. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	Até 10 dias corridos após o término da proposta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por, preferencialmente, dois avaliadores ad hoc, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo VI do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019).

3.2 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2019.

Fábio Azambuja Marçal

1.2. Portarias

PORTARIA nº 017, de 04 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 10/2019, publicada em 23/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, a partir de 31 de janeiro de 2019, o Contrato de serviços didático-pedagógico nº 02/2018 celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada e a professora Franceline Destefani Balsamo, em razão da nomeação de professor efetivo para a área, conforme cláusula sexta, inciso I. alínea “c” do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro.

Antônio Fernando Burkert Bueno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

PORTARIA nº 018, de 05 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 10/2019, publicada em 23/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do desempenho do estágio probatório do servidor Nilo César Ferreira Alvira, matrícula SIAPE 2309890, Técnico em Laboratório/Informática, Processo nº 23739.000044.2016-86.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Antônio Fernando Burkert Bueno

PORTARIA nº 019, de 05 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 10/2019, publicada em 23/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do desempenho do estágio probatório da servidora Andréia Alves, matrícula SIAPE 2310362, Técnico Área/Processos Gerenciais, Processo nº 23739.000046.2016-75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Antônio Fernando Burkert Bueno

PORTARIA nº 020, de 06 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 10/2019, publicada em 23/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Progressão por Mérito Profissional do Nível Classe/Padrão atual NS/E/404 para o Nível/Classe/Padrão NS/E/405, à servidora Ademilde Irene Petzold Prado, ocupante do cargo de Assistente Social SIAPE nº 1995996, lotado no Campus Alvorada, e em exercício no Campus Alvorada, relativo ao interstício de 04 de agosto de 2017 a 03 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008. Efeitos financeiros a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Antônio Fernando Burkert Bueno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

PORTARIA nº 021, de 07 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 10/2019, publicada em 23/01/2019, RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Walkyria Quedi Taborda Borsato, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2233305, para responder como Substituta Eventual da Função de Coordenadora de Estágios do Campus Alvorada, Código FG-005, nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2019.

Antônio Fernando Burkert Bueno

PORTARIA nº 022, de 14 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal para participação em ação de qualificação à servidora GIZELE BENE ZANINI, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 1500600, a contar desta data, conforme a Instrução Normativa nº 6, de 11 de maio de 2015, e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo nº 23739.000152/2018-11.

Art. 2º - A aprovação tem validade estritamente pelo período de realização do respectivo curso, devendo ser renovada semestralmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o final do primeiro semestre de 2019.

Fábio Azambuja Marçal

PORTARIA nº 023, de 14 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 059, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR a partir desta data, a composição da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do Campus Alvorada, conforme abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

	Nome	SIAPE / Matrícula	Segmento
Titulares	Suzane Hallmann de Mello	2346375	Técnico-Administrativo
	Paulo César de Souza	2346354	Técnico-Administrativo
Suplentes	André Luiz da Rosa	2299421	Técnico-Administrativo
	Caroline de Castro Pires	2333281	Docente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio Azambuja Marçal

PORTARIA nº 024, de 20 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/D/303 para NI/D/304, a servidora CLAUDIA CRISTINA LUDWIG DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2156521, lotada no Campus Alvorada, e em exercício no Campus Alvorada, relativo ao interstício de 03 de setembro de 2017 à 02 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008. Efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2019.

Fábio Azambuja Marçal

PORTARIA nº 025, de 27 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto conforme Edital nº 02/2019 do Campus Alvorada do IFRS, sob a coordenação do primeiro:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

1	Marcelo Bergamin Conter	2386170	Coordenador
2	Daniel Bassan Petry	1974113	
3	Gleudson Barreiro Flores	2259882	
4	Juliano Rodrigues Pimentel	2330910	
5	Paulo César de Souza	2346354	
6	Sandro Ouriques Cardoso	3008678	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio Azambuja Marçal

PORTARIA nº 026, de 27 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de revisão da Organização Didática, sob a coordenação do primeiro:

Segmento / Setor	Titular	Matricula
Coordenação de Ensino	Manuela Finokiet (titular)	1680739
	Guilherme Brandt de Oliveira (suplente)	1822731
Setor Pedagógico	Jefferson Teles Martins (titular)	2403076
	Maluza Gonçalves dos Santos (suplente)	3063959
Assistência Estudantil	Liliane Costa Birnfeld (titular)	2338398
	Ademilde Irene Petzold Prado (suplente)	1995996
Registros Escolares	Gizele Bene Zanini (titular)	1500600
	Luciane Mendonça Pereira (suplente)	1892268
Docentes	Vinicius Lima Lousada (titular)	1373769
	Juceli da Silva (suplente)	1993293
Técnicos administrativos	Suzane Hallmann de Mello (titular)	2346375
	Claudia Cristina Ludwig dos Santos (suplente)	2156521
Discente	Bernardo Denker Kummer (titular)	2018303737
	Maisa Machado de Lima (suplente)	2017302870

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio Azambuja Marçal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

2. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. Férias

SIAPÉ	Nome	Exercício	Período	Parcela
1134180	RENATA OHLSON HEINZELMANN BOSSE	2017	31/12/2018 A 13/02/2019	1ª
2410954	ANA PAULA ODY BATISTA	2018	07/01/2019 A 05/02/2019	1ª
2027018	ANDRE LUIS DEMICHEI	2018	02/01/2019 A 10/02/2019	2ª
2310362	ANDREIA ALVES SARATE	2018	04/02/2019 A 08/02/2019	4ª
1799642	ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO	2018	18/02/2019 A 01/03/2019	1ª
2340745	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	2018	04/02/2019 A 16/02/2019	2ª
2333281	CAROLINE DE CASTRO PIRES	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2384895	CLEITON LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	2ª
2397572	CRISTIANE ESTEVES DALLA COSTA	2018	02/01/2019 A 05/02/2019	3ª
1974113	DANIEL BASSAN PETRY	2018	21/01/2019 A 08/02/2019	1ª
1993230	DANIEL LONGO ROCKENBACH	2018	01/02/2019 A 17/03/2019	1ª
2212327	DANIELLE SANTOS AZEVEDO	2018	02/01/2019 A 10/02/2019	2ª
2411579	FABIANE SANTOS DE SOUZA	2018	07/01/2019 A 05/02/2019	1ª
1198019	FRANCIELE RAMOS FIGUEIRA	2018	07/01/2019 A 05/02/2019	1ª
1022919	IVAN FABRICIO BRAUM EINHARDT	2018	07/01/2019 a 08/02/2019	1ª
1027711	JORGE DE LIMA BRASIL	2018	02/01/2019 A 01/02/2019	3ª
2330910	JULIANO ANDRE KRETZ	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2358786	JULIANO RODRIGUES PIMENTEL	2018	21/01/2019 A 11/02/2019	3ª
1551661	LEONARDO VIANNA DO NASCIMENTO	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2338398	LILIANE COSTA BIRNFELD	2018	21/01/2019 A 08/02/2019	1ª
1680739	MANUELA FINOKIET	2018	09/01/2019 A 05/02/2019	2ª
2386170	MARCELO BERGAMIN CONTER	2018	17/01/2019 A 08/02/2019	2ª
1179344	MARIA CRISTINA VIANA LAGUNA	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2309890	NILO CESAR FERREIRA ALVIRA	2018	05/02/2019 A 22/02/2019	2ª
1645121	NINA MAGALHAES LOGUERCIO	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	2ª
1244525	PAULA MARIA ZANOTELLI	2018	30/01/2019 A 08/02/2019	3ª
2346354	PAULO CESAR DE SOUZA	2018	15/02/2019 A 01/03/2019	2ª
1150263	QUETLIN ESTER CAMARGO RIBEIRO DE ARAUJ	2018	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2396669	ROSSANE TRINDADE WIZER	2018	02/01/2019 A 10/02/2019	2ª
2417076	SANDRA CARDOSO DE LIMA ESCOBAR	2018	07/01/2019 A 05/02/2019	1ª
2323764	VINICIUS ROSA SEUS	2018	14/01/2019 A 02/02/2019	3ª
2233305	WALKYRIA QUEDI TABORDA BORSATO	2018	18/02/2019 A 01/03/2019	3ª
2233241	ADRIANA SILVA MARTINS	2019	25/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2331425	ALEX REIS DERZETE	2019	22/01/2019 A 01/02/2019	1ª
2299421	ANDRE LUIZ DA ROSA	2019	20/02/2019 A 01/03/2019	1ª
2052570	ANDRE MATIAS EVALDT DE BARROS	2019	09/01/2019 A 04/02/2019	1ª
1686546	ANDRE NORONHA FURTADO DE MENDENÇA	2019	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
2310362	ANDREIA ALVES SARATE	2019	11/02/2019 A 22/02/2019	1ª
1610193	FABIO AZAMBUJA MARCAL	2019	04/02/2019 A 08/02/2019	2ª
1513798	GISELE MACIEL MONTEIRO RANGEL	2019	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª
1027711	JORGE DE LIMA BRASIL	2019	04/02/2019 A 08/02/2019	1ª
2341032	ROSELAINE WENDT NUNES	2019	18/02/2019 A 01/03/2019	1ª
1373769	VINICIUS LIMA LOUSADA	2019	07/01/2019 A 08/02/2019	1ª



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

2.2. Afastamentos e Concessões

SIAPÉ	Nome	Amparo legal	Período
2155168	Karina Chaves de Lima	Artigo 207 da Lei nº 8112/90	06/11/2018 a 05/03/2019
3063959	Maluza Gonçalves dos Santos	Artigo 207 da Lei nº 8112/90	05/11/2018 a 03/05/2019
1267435	Maurício Tavares Pereira	Artigo 202 da Lei nº 8112/90	19/01/2019 a 23/02/2019
1513798	Gisele Maciel Monteiro Rangel	Artigo 202 da Lei nº 8112/90	22/02/2019 a 03/03/2019

3. ENSINO

3.1. Editais

EDITAL IFRS Nº 01/2019

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O Diretor de Ensino do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Organização Didática da Instituição, torna público o Edital IFRS nº 01/2019 – Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrantes (s) da matriz curricular do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Solicitação para o primeiro semestre do período letivo de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

2.1.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS Campus Alvorada, das 09:00 h às 21:00 h, no período de 13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019.

2.2 Solicitação para o segundo semestre do período letivo de 2019.

2.2.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS Campus Alvorada, das 09:00 h às 21:00 h, no período de 30 de julho a 07 de agosto de 2019.

2.3 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação, do curso de origem, autenticada pela Instituição:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo I deste edital, com especificação e nomenclatura correta das disciplinas a serem aproveitadas e a correlação com as disciplinas cursadas anteriormente;
- b) Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.

2.4 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo II deste edital, com especificação e nomenclatura correta das disciplinas a serem certificadas;
- b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como certificados, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I - alunos dos cursos superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes;

II - alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

3.2 A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados:

- a) A análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
- b) A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.
- c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

3.3 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

3.4 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso.

3.5 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

4.1.1 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

4.1.2 Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada.

4.1.3 O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

4.2 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.3 Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimento será publicado nos murais do IFRS Campus Alvorada e na página do campus www.alvorada.ifrs.edu.br.

5.1.1 Resultado da solicitação para o primeiro semestre do período letivo de 2019 até o dia 14 de março de 2019.

5.1.2 Resultado da solicitação para o segundo semestre do período letivo de 2019 até o dia 22 de agosto de 2019.

5.2 A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Alvorada.

Alvorada (RS), 13 de fevereiro de 2019.

Guilherme Brandt de Oliveira



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Diretor de Ensino do Campus Alvorada do IFRS
Portaria IFRS nº 393/2014-IFRS

Anexo I

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Aluno: _____

Curso: _____

Ano e semestre de ingresso: _____

CORRESPONDÊNCIA DE DISCIPLINAS (PREENCHER COM A NOMENCLATURA CORRETA DAS DISCIPLINAS)	
Disciplina(s) cursada(s) anteriormente	Disciplina(s) em que solicita aproveitamento

ATENÇÃO: Conforme prevê o Art. 215 da Organização Didática "A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno"

Alvorada, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Anexo II

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aluno: _____
Curso: _____
Ano e semestre de ingresso: _____

CORRESPONDÊNCIA DE DISCIPLINAS (PREENCHER COM A NOMENCLATURA CORRETA DAS DISCIPLINAS)	
Disciplina(s) em que solicita certificação	Experiência(s), Formação, Atividade(s) anteriores (anexar comprovante)

ATENÇÃO: Conforme prevê o Art. 215 da Organização Didática "A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno"

Alvorada, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Resultado do Edital Nº 01, de 13 de fevereiro de 2019

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Estudantes	Componentes	Resultado
Bruna Abreu dos Reis	Introdução à produção Audiovisual	DEFERIDO

1.2 CURSO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Estudantes	Componentes	Resultado
Andrei Monteiro Gomes	Ética Profissional	INDEFERIDO
Andrei Monteiro Gomes	Leitura e Produção Textual	DEFERIDO
Angelica Oliveira Dos Santos	Libras IV	DEFERIDO
Cristian Severo Oliveira	LIBRAS I	INDEFERIDO
Cristian Severo Oliveira	Ética Profissional	INDEFERIDO
Fátima Peres De Castro	Libras IV	INDEFERIDO
Maria Dos Anjos Pereira Da Silva	LIBRAS II	INDEFERIDO
Patrícia Stangherlini Da Cunha	Libras IV	DEFERIDO
Patrícia Stangherlini Da Cunha	Escrita De Sinais	DEFERIDO
Patrícia Stangherlini Da Cunha	TTILS Modalidade Visual II	DEFERIDO
Paulo César De Farias Navarro	Ética Profissional	INDEFERIDO